



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – PMSL/PB
RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – PMSL/PB

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso será realizado em duas fases:

Primeira Fase: Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

Segunda Fase: Exame de títulos, de caráter classificatório, PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR. Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Condutor Socorrista e Músico.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Agente Administrativo (Secretaria de Promoção Humana)	04	01	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
02	Agente Administrativo (Secretaria da Saúde)	03	01	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
03	Agente Comunitário de Saúde (Secretaria de Saúde)	04	-	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	1.014,00
04	Auxiliar de Saúde Bucal – ESF (Secretaria de Saúde)	12	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
05	Condutor Socorrista – SAMU (Secretaria de Saúde)	08	-	Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D e Curso de condutor socorrista e APH Urgência e Emergência	40 horas semanais	800,00
06	Fiscal em Vigilância Sanitária (Secretaria de Saúde)	01	-	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente

07	Educador Social (Secretaria de Promoção Humana)	01	-	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
08	Educador Social (Centro de Referência da Mulher)	01	-	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
09	Facilitadores de Oficina (Secretaria de Promoção Humana)	06	02	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
10	Motorista (Secretaria de Educação)	05	-	Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D.	40 horas semanais	800,00
11	Motorista (Secretaria de Saúde)	03	-	Ensino Médio Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D.	40 horas semanais	800,00
12	Orientador Social (Secretaria de Promoção Humana)	01	-	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente
13	Técnico em Laboratório (Secretaria de Saúde)	03	01	Nível Médio Completo acrescido de Curso Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	800,00
14	Técnico de Enfermagem – ESF (Secretaria de Saúde)	06	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	800,00
15	Técnico de Enfermagem – SAMU (Secretaria de Saúde)	05	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	800,00
16	Técnico em Radiologia (Secretaria de Saúde)	02	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	800,00
17	Técnico em Saúde Bucal – ESF (Secretaria de Saúde)	06	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	800,00
18	Técnico em Farmácia (Secretaria de Saúde)	03	-	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	800,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social (Secretaria de Promoção Humana)	04	02	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00
02	Assistente Social NASF (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico.	40 horas	1.000,00
03	Assistente Social CAPS (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico.	40 horas	1.000,00
04	Advogado (Secretaria de Promoção Humana)	01	-	Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico (OAB).	20 horas semanais	1.000,00
05	Advogado (Centro de Referência da Mulher)	01	-	Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico (OAB).	20 horas semanais	1.000,00
06	Bibliotecário (Secretaria da Educação)	01	-	Nível Superior em Biblioteconomia com registro no conselho de classe específico	40 horas	Salário Mínimo Vigente
07	Educador Físico (Secretaria de Saúde)	02	-	Nível Superior em Educação Física com registro no conselho de classe específico	40 horas	1.000,00
08	Educador em Saúde PSE (Secretaria de Saúde)	02	-	Nível superior em Pedagogia e/ou Enfermagem	40 horas	800,00
09	Enfermeiro SAMU (Secretaria de Saúde)	10	-	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas	1.000,00
10	Enfermeiro ESF (Secretaria de Saúde)	06	-	Nível Superior em Enfermagem + registro no conselho de classe específico	40 horas	1.000,00
11	Enfermeiro CAPS (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas	1.000,00
12	Bioquímico (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Farmácia e/ou Bioquímica e/ou Biomedicina e/ou Ciências Biológicas (Modalidade Médica) com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00
13	Farmacêutico (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Farmácia ou Bioquímica com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00

14	Fisioterapeuta (Secretaria de Saúde)	04	-	Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00
15	Fonoaudiólogo (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe específico	40 horas Semanais	1.000,00
16	Médico – Veterinário (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Medicina Veterinária acrescido de Especialização ou Residência em Veterinária e registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00
17	Nutricionista (Secretaria de Educação)	01	-	Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico.	30 horas semanais	Salário-Mínimo Vigente
18	Nutricionista (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00
19	Odontólogo ESF (Secretaria de Saúde)	08	-	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00
20	Odontólogo Prótese Dentária (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico e especialização em Prótese Dentária.	40 horas semanais	1.000,00
	Odontólogo Endodontia (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico e especialização em Endodontia.	40 horas Semanais	1.000,00
21	Odontólogo Periodontista (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico e especialização em Periodontia.	40 horas Semanais	1.000,00
22	Odontólogo Pediatra (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico e especialização em Odontopediatria.	40 horas Semanais	1.000,00
23	Odontólogo Bucamaxilofacial (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico e especialização em Bucamaxilofacial.	40 horas Semanais	1.000,00
24	Pedagogo Ensino Fundamental/ Educação Infantil (Secretaria da Educação)	06	02	Nível Superior em Pedagogia	30 horas de acordo com o PCCR de acordo com a Lei Municipal nº 653/2011	1.582,16
25	Professor de Inglês (Secretaria da	01	-	Nível Superior em Licenciatura e Letras	30 horas de acordo com o	1.582,16

	Educação)			com especialidade em Inglês	PCCR de acordo com a Lei Municipal nº 653/2011	
26	Professor de História (Secretaria da Educação)	01	-	Nível Superior em Licenciatura em História	30 horas de acordo com o PCCR de acordo com a Lei Municipal nº 653/2011	1.582,16
27	Professor de Ciências (Secretaria da Educação)	01	-	Nível Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas	30 horas de acordo com o PCCR de acordo com a Lei Municipal nº 653/2011	1.582,16
28	Intérprete de Libras (Secretaria da Educação)	01	-	Nível Superior em Licenciatura e Letras com especialização em Libras	30 horas de acordo com o PCCR de acordo com a Lei Municipal nº 653/2011	1.582,16
29	Psicólogo (Secretaria de Promoção Humana)	02	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00
30	Psicólogo (Secretaria de Saúde)	03	01	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00
31	Psicólogo (Centro de Referência da Mulher)	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00
32	Psicólogo Educacional (Secretaria da Educação)	01	-	Nível Superior em Psicologia com especialização em Educação	40 horas semanais	1.415,48
33	Tecnólogo em Radiologia (Secretaria de Saúde)	01	-	Nível Superior em Radiologia e ou Medicina com especialização em Radiologia com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.000,00

- No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Necessidades Especiais.
- Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
- A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.
- Será condição indispensável à realização da Prova Prática, nos cargos de Motorista, Operador de máquinas Pesadas, Condutor Socorrista e **Músico**, a apresentação da habilitação necessária, antes da realização da referida prova.

~~V - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO~~

- ~~Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina as Leis Estaduais de números 7.716 de 28 de dezembro de 2004 e 8.483 de 09 de janeiro de 2008.~~
- ~~Os interessados em participarem do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no site: <http://cpcon.uepb.edu.br/> a partir das 10h do dia 30 de março até as 23h:59min do dia 03 de abril de 2015, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.~~

3. O candidato que ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a CPCON os seguintes documentos:
 - a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b. Cópia do CPF;
 - c. Declaração do órgão competente com datas das doações
4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a CPCON, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o **dia 03 de abril de 2015**, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande – PB

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.
6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
 - b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
12. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCON no dia **08 de abril de 2015**.
13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. Em seguida, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição para efetivação da matrícula, onde opta o cargo da sua escolha.
14. Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, poderão encaminhar recurso para a CPCON, exclusivamente pelos CORREIOS, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), no endereço citado no item 5, com data máxima de postagem até **10 de abril de 2015**.
15. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCON no dia **14 de abril de 2015**.
16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição e/ou seus recursos indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **20 de abril de 2015**.
17. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

V – CRONOGRAMA

1. ~~Prazo para os candidatos solicitarem isenção da taxa de inscrição: 10h do dia 30 de março até as 23h:59min do dia 03 de abril de 2015 (horário local).~~
2. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 30 de março até as 23h:59min do dia 19 de abril de 2015** (horário local).
3. ~~Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: 08 de abril de 2015.~~
4. ~~Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: do dia 09 de abril até o dia 10 de abril de 2015.~~
5. ~~Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, APÓS RECURSOS: 14 de abril de 2015.~~
6. Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova: das **10h do dia 30 de março até as 23h:59min do dia 19 de abril de 2015** (horário local).
7. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Necessidades Especiais: **10h do dia 30 de março até as 23h:59min do dia 19 de abril de 2015**.
8. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **20 de abril de 2015**.
9. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Pessoas com Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: **22 de abril de 2015**.
10. Prazo de recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer à vaga reservada a pessoa com necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **do dia 23 de abril até o dia 24 de abril de 2015**.
11. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **27 de abril de 2015**.
12. Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **do dia 28 de abril até o dia 29 de abril de 2015**.

13. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS: 30 de abril de 2015.**
14. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas, **APÓS RECURSOS: 06 de maio de 2015.**
15. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> partir de **18 de maio de 2015.**
16. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA: 31 de maio de 2015.**
17. Divulgação do Gabarito Provisório: **31 de maio de 2015**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
18. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **01 de junho até o dia 02 de junho de 2015.**
19. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **12 de junho de 2015.**
20. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS: 12 de junho de 2015.**
21. Período de recebimento dos Títulos para os cargos de Magistério: **15 de junho a 17 de junho.**
22. Divulgação do resultado oficial preliminar do Exame de Títulos: **26 de junho de 2015**
23. Prazo de recebimento de recursos quanto Resultado Oficial Preliminar do Exame de Títulos: **29 de junho a 30 de junho de 2015.**
24. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo do Exame de Títulos: **06 de julho de 2015**
25. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Motoristas, Condutor Socorrista e **Músico: 12 de junho de 2015.**
26. Realização da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Motoristas, Condutor Socorrista e **Músico: 21 de junho de 2015.**
27. Divulgação do Resultado Oficial Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Motoristas, Condutor Socorrista e **Músico: 23 de junho de 2015.**
28. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Motoristas, Condutor Socorrista e **Músico: 25 e 26 de junho de 2015.**
29. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Motoristas, Condutor Socorrista e **Músico, APÓS RECURSOS: 06 de julho de 2015.**
30. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: **10 de julho de 2015.**

VI – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:

- 28.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 28.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 28.3 não apresentar documento que bem o identifique;
- 28.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 28.5 ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
- 28.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
- 28.7 **estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;**
- 28.8 **fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio não autorizado neste Edital, exceto no comprovante de inscrição ou na etiqueta onde encontra-se anotados os seus dados pessoais;**
- 28.9 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 28.10 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 28.11 não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões;
- 28.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

- 1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Santa Luzia - PB, no dia **21 de Junho de 2015, às 07h30min, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.** Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Condutor Socorrista e **Músico**, deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> através de listas que estarão afixadas na Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
 - 1.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
 - 1.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 1.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 1.2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, observando o prazo de validade do Concurso.

- 1.3. Os candidatos inscritos como pessoas com necessidades especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.12, do Capítulo 4, deste edital.
- 1.3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais para candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista e Condutor Socorrista.
- 1.4. Os Candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Condutor Socorrista, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
- 1.5. Os Candidatos à vaga de Músicos, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.**
- 1.6. A Prova Prática de Direção Veicular e operador de máquinas pesadas será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina se utilizados dois veículos ou duas máquinas, caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Condutor Socorrista, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
- 1.7. A Prova Prática terá caráter, classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
- 1.8. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
- 1.9. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: BIOQUÍMICO: Conhecimentos gerais e específicos sobre sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH, anemias, leucemias, métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, contagem de reticulócitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE e coagulograma; PARASITOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários, bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento; MICROBIOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre patologias, isolamento e identificação de micro-organismos, processos de esterilização e desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica, e virologia geral de clínica; IMUNOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre diagnóstico laboratorial e clínico de tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite, sarampo, raiva, rubéola, leishmaniose, malária, doença de chagas, brucelose e leptospirose; antígenos e anticorpos, técnicas laboratoriais, provas sorológicas machado guerreiro e vacinação de crianças, adultos e idosos; BIOQUÍMICA: conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina; FARMACOLOGIA - farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; efeitos adversos; fármacos dos sistemas cardiovascular, renal, gastrointestinal, antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais e insulinas; e classificação dos medicamentos.; TOXICOLOGIA: conhecimentos gerais e específicos sobre toxicocinética, toxicodinâmica, radicais livres e antioxidantes, toxicologia ambiental, toxicologia ocupacional, toxicologia social e medicamentosa e toxicologia dos alimentos.

CARGO: FARMACÊUTICO: FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: boas práticas de manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos de liberação controlada de fármacos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; determinação de teor de princípios ativos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos, polimorfismo em fármacos. BIOFARMÁCIA: etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); parâmetros farmacocinéticos; ordem de reação e de transferência de fármacos; absorção, distribuição, metabolização e eliminação/excreção; e sistemas compartimentais. FARMACOLOGIA: farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos e alimentos; efeitos adversos; fármacos dos sistemas cardiovascular, renal, gastrointestinal, antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais, insulinas, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos e antipsicóticos; e classificação dos medicamentos. FARMÁCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; princípios de farmacoepidemiologia e farmacovigilância; atenção farmacêutica; acompanhamento farmacoterapêutico; política nacional de assistência farmacêutica; uso racional de medicamentos; administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas e controle de estoque de medicamentos; normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; medicamentos controlados; e medicamentos de referência, similares e genéricos.

CARGO: ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - Anatomia da cavidade pulpar, diagnóstico das alterações pulpares e periapicais, tratamento conservador da polpa dentária, seleção de caso para tratamento endodôntico. Preparo químico-mecânico dos sistemas de canais radiculares: substâncias químicas irrigadoras, princípios e técnicas; medicação intracanal; obturação do sistema de canais radiculares; tratamentos das emergências inflamatórias aguda pulpar; trauma dental: diagnóstico e procedimentos clínicos; procedimentos endodôntico em odontopediatria.

CARGO: ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - A reabilitação protética no contexto de promoção de saúde; Análise oclusal; Determinantes de oclusão; Ajuste oclusal; Anatomia dental e facial; Anatomia funcional; Biossegurança e controle de infecção na clínica de prótese; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão; Fisiologia e anatomia da ATM; Fundamentos de oclusão; Materiais dentários relacionados a clínica e ao laboratório de prótese removíveis parciais e totais; Movimentos funcionais da mandíbula; Procedimentos e técnicas de confecção de próteses removíveis parciais e totais; Procedimentos laboratoriais para confecção de próteses removíveis parciais e totais; Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses removíveis parciais e totais; Manutenção e controle após a instalação de reabilitações protéticas; Prótese dental: conceito e terminologia; Restaurações protéticas temporárias; Urgências e emergências em prótese removíveis parciais e totais.

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE SANTA LUZIA/PB

BIOQUÍMICO - Atribuições inerentes à qualificação profissional; Supervisionar, fiscalizar, orientar e executar atividades relacionadas com a bioquímica e farmácia; Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos; Controlar receituário e consumo de drogas atendendo à exigência legal; Manter atualizado o estoque de medicamentos; Realizar inspeções de rotina e exames de água de piscinas de acesso do público e outros quando requisitados; Preparar relatórios quanto às condições encontradas; Realizar exames clínicos no laboratório instalado na unidade de saúde; supervisionar e orientar atividades de fiscalização de qualidade de alimentos; Executar tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

FARMACÊUTICO - Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar atividades correlatas

Santa Luzia (PB), em 26 de março de 2015.

Jucilandia Fernandes Pereira
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público